Fls: Nº 05
Proc: Nº 1377/2021

BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.843, DE 1º DE JULHO DE 2021

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.053, DE 1º DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a Lei n.º 2.053, de 1º de abril de 2011, a viger com a seguinte alteração:

"**Art. 7º.** .....
.....
I – .....

c) 1 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade de Barueri".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 1º de julho de 2021.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 03/7/2021

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP